autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 / 10 / 2015
Pág. 130 Col. 4ª
Conferido
Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197 - SGP.12

À Comissão de ADM

Em 06 / 11 / 15
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

RECEBIDO SGP.
EM 09 / 11 / 15
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF. 101.262

Ao Vereador / A Vereadora
Alexandre Soares
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 9 / 11 / 15
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador Kamia
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 16 / 03 / 16
Presidente

Segue(m) juntado 1, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado 1 sob folha(s) nº 44 a 46 Em 29 / 04 / 2016
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2441345.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



Folha nº 44

Processo nº 03.15.2016

Ana Lúcia de Oliveira Sou
RF. 100.823 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PAR
677/2016

PR 15/14

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/14**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, altera a redação dos artigos 207 e 209 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno desta edilidade).

A propositura estabelece que o artigo 207 da Resolução nº 2, de 26 de Abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 207 - Fica assegurada, conforme previsto no artigo 27, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, a instalação da Tribuna Popular, na primeira terça-feira do mês, em sessão extraordinária, com até 90 (noventa) minutos de duração, logo após o encerramento da sessão ordinária, no Plenário 1º de Maio, salvo motivo de força maior, sempre que, no mínimo, 1 (um) representante de entidade ou movimento social popular se inscreva em livro próprio, disponível para tanto junto à Mesa da Câmara, sob responsabilidade do Presidente, para debater com os Vereadores questões de interesse do Município ou proposituras em apreciação na Câmara."

Também fica alterado o parágrafo 1º do artigo 207 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - Será admitida a inscrição de representante de entidade legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano e com sede nesta cidade e de representante de movimento social popular desde que apresentado por, pelo menos, 50 (cinquenta) cidadãos com domicílio eleitoral na cidade."



Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2441

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



fls. 50
Folha nº 45
Processo nº 03.15.2016
Ana Lúcia de Oliveira Soares
RF. 100.823 - SGP-1

Outrossim, há alteração no parágrafo 3º do artigo 207 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º - A mesma entidade ou movimento social popular poderá inscrever representante para ocupar a Tribuna Popular no máximo uma vez a cada 3 (três) meses, salvo exceção aberta por decisão do Plenário, votada no início do Prolongamento do Expediente da sessão ordinária do dia da instalação da Tribuna Popular."

O parágrafo 4º do artigo 207 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º - Poderá ser instalada, por indicação da Mesa e com a aprovação do Plenário, mais de uma Tribuna Popular por mês, sempre que o número de inscritos para vir a ocupá-la for superior a 3 (três)."

Por fim, fica alterado o artigo 209 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 209 - O orador inscrito para falar na Tribuna Popular disporá de 30 (trinta) minutos improrrogáveis, para fazer seu pronunciamento."

De acordo com a justificativa, objetiva-se estimular e aprimorar o debate político e a participação popular através do instrumento denominado "Tribuna Popular".



Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=244145.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 15/14

O projeto em tela diminui, de cinco para um, o número de representantes de entidades ou movimentos sociais que podem participar da Tribuna Popular.

Também fica diminuído, de 500 para 50, o número mínimo de cidadãos necessários para subscrever o pedido de inscrição, na Tribuna Popular, de representante de entidade legalmente reconhecida.

Outra alteração relevante é a diminuição, de vinte para três, do número mínimo de participantes inscritos para participar de Tribunas Populares adicionais.

Por fim, fica aumentado,de quinze para trinta minutos, o tempo máximo concedido para a manifestação de cada orador inscrito, para fazer seu pronunciamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, entendendo que o projeto original melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27/04/2016.

QUITO FORMIGA

CELSO JATENE

LAÉRCIO BENKO

ANDREA MATARAZZO

JULIANA CARDOSO

AURÉLIO MIGUEL

USHITARO KAMIA

RELCOM
696/2016



Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=244145

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 04 / 2016
Pág. 127 Col. 1º e 2º
Conferido

Ao SGP-21
Em 29 / 04 / 2016
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 97 a e folha de informação sob nº 98

Rodrigo A. Torres
Técnico Administrativo
RF 11.401

Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=244145.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

do processo nº **03-0015** de **2014**.

Papel para informação, rubricado como folha nº 47

**02/01/2017** (a) .....

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=244145.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



118469

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 47 folhas
Arquivado em 10/01/2017
O Func.º

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob n.º -48- e folha de informação sob nº -49- 11/02/2017
→14

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
RF. 11.329

Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=244145.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.

DEFERIDO
10 FEV 2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 48 do Processo nº 03-15 de 2014 fls. 55
CIRO SOL PAVAN MONTAGNER
RF. 11.329

Requerimento de Desarquivamento
Das proposições do PSOL

Requer o desarquivamento de proposições.

RDS
118/2017

Senhor Presidente: Milton Leite

Eu, Ver. Toninho Vespoli, líder da bancada do PSOL, nos termos do art. 275, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo dos Vereadores, requeiro a V. Exª o desarquivamento de todas as proposições abaixo transcritas, de minha autoria/PSOL:

| Mat. | Nº | Ano |
|---|---|---|
| PDL | 59 | 2016 |
| PDL | 70 | 2016 |
| PDL | 74 | 2015 |
| PL | 6 | 2016 |
| PL | 10 | 2014 |
| PL | 17 | 2015 |
| PL | 79 | 2016 |
| PL | 100 | 2015 |
| PL | 111 | 2014 |
| PL | 112 | 2014 |
| PL | 113 | 2014 |
| PL | 114 | 2014 |
| PL | 120 | 2014 |
| PL | 135 | 2014 |
| PL | 150 | 2016 |
| PL | 152 | 2016 |
| PL | 156 | 2011 |
| PL | 179 | 2014 |
| PL | 219 | 2013 |
| PL | 231 | 2016 |

| Mat. | Nº | Ano |
|---|---|---|
| PL | 239 | 2014 |
| PL | 240 | 2014 |
| PL | 243 | 2013 |
| PL | 243 | 2014 |
| PL | 255 | 2015 |
| PL | 270 | 2013 |
| PL | 273 | 2016 |
| PL | 303 | 2013 |
| PL | 310 | 2016 |
| PL | 315 | 2015 |
| PL | 316 | 2015 |
| PL | 317 | 2015 |
| PL | 319 | 2014 |
| PL | 353 | 2015 |
| PL | 354 | 2015 |
| PL | 371 | 2015 |
| PL | 371 | 2016 |
| PL | 383 | 2014 |
| PL | 401 | 2014 |
| PL | 424 | 2014 |

| Mat. | Nº | Ano |
|---|---|---|
| PL | 425 | 2014 |
| PL | 426 | 2014 |
| PL | 451 | 2015 |
| PL | 452 | 2015 |
| PL | 479 | 2015 |
| PL | 514 | 2016 |
| PL | 515 | 2015 |
| PL | 516 | 2015 |
| PL | 517 | 2012 |
| PL | 519 | 2016 |
| PL | 520 | 2016 |
| PL | 528 | 2015 |
| PL | 543 | 2014 |
| PL | 546 | 2011 |
| PL | 559 | 2013 |
| PL | 580 | 2016 |
| PL | 582 | 2016 |
| PL | 586 | 2016 |
| PL | 600 | 2015 |
| PL | 648 | 2015 |

| Mat. | Nº | Ano |
|---|---|---|
| PL | 666 | 2015 |
| PL | 667 | 2015 |
| PL | 668 | 2015 |
| PL | 709 | 2015 |
| PL | 757 | 2013 |
| PL | 789 | 2013 |
| PL | 824 | 2013 |
| PL | 852 | 2013 |
| PLO | 4 | 2013 |
| PLO | 5 | 2014 |
| PLO | 8 | 2013 |
| PLO | 9 | 2013 |
| PLO | 19 | 2001 |
| PR | 10 | 2012 |
| PR | 12 | 2014 |
| PR | 15 | 2014 |
| PR | 16 | 2014 |
| PR | 30 | 2013 |
| PR | 34 | 2013 |

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2016.

**Toninho Vespoli**
Vereador

10 FEV 2017

16:37 10/02/2017 017138 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?nDE=241145

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -49-

do processo nº #03-154 de 20 14 / 14 / 02 / 2017 (a)

CMSP SGL-PAVAN MONTAUT
RF. 11.220

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

14/02/2017

**ANTONIO ISOLDI CALEARI**
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-118/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/ 02/ 17

**UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO**
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=244145.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 21/12/2020 18:49:27.



À SGP - 21

16/02/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Matéria PR 15/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=244145.